

DECRETO Nº 7701, de 29 de Setembro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.961,03 (Doze mil, novecentos e sessenta e um reais e três centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7701				
Suplementação de Créditos			Data 29/09/2026	
Cód.Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
631		6341	1.18.0.04.122.0014.2166.33903900.15000000	3.000,00
631		6351	1.18.0.04.122.0014.2166.33903900.15000000	2.000,00
631		6361	1.18.0.04.122.0014.2166.33903900.15000000	7.961,03
Soma:				12.961,03
Anulação de Créditos			Data 29/09/2026	
Cód.Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
634		1	1.18.0.04.128.0014.2165.33901400.15000000	3.000,00
635		1	1.18.0.04.128.0014.2165.33903500.15000000	2.000,00
636		1	1.18.0.04.128.0014.2165.33903900.15000000	7.961,03

Soma:	12.961,03
-------	-----------

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL

DE PIRAI, em 29 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal